

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

A LUTA DO PROFESSOR DE HISTÓRIA PARA SOBREVIVER DURANTE O SEGUNDO ANO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (2021)

Vítor Lins Oliveira
Mestre em Ciências das Religiões (UFPB)
Graduado em História (UFPB)
Colégio Marista Pio X (João Pessoa-PB)
mestrevitor1@hotmail.com

Resumo: Neste estudo, problematizamos a situação vivida pelos professores de História do Ensino Médio do Estado da Paraíba, que estão sobrevivendo ao segundo ano da pandemia do coronavírus e as demandas pelo ensino remoto e/ou híbrido dela advindas em 2021. Em um primeiro momento, apresentamos as problemáticas do Ensino de História provenientes da pandemia, as medidas legislativas tomadas pela Federação Brasileira e, mais especificamente, pelo estado da Paraíba, para contorná-las. Em seguida, discutimos a luta pela sobrevivência neste segundo ano de pandemia, com as exigências de retorno às aulas presenciais na rede privada, apesar do aumento do número de casos e óbitos decorrentes da COVID-19, e refletimos sobre os impactos e reações da classe trabalhadora neste estado.

Palavras-chave: ensino de história; pandemia; sindicato.

INTRODUÇÃO

O ano 2021 veio com a esperança de que a pandemia do coronavírus fosse coisa do passado. As vacinas contra a doença já estavam sendo aplicadas pelo mundo e em nosso país, apesar da política negacionista e irresponsável praticada pelo Presidente da República.

Com isso, o retorno às aulas presenciais foi anunciado e posto em prática pela rede privada de ensino, transformando a esperança em pesadelo, pois logo começaram a aumentar os casos de contaminação, levando a óbito professores e professoras de todo o país.

Os sindicatos laborais se posicionaram em uníssono exigindo o fim das aulas presenciais híbridas e o retorno ao ensino remoto praticado no ano passado. Do outro lado, os setores negacionistas e reacionários da sociedade reagiram acusando os

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

professores de preguiçosos e irresponsáveis. A eterna luta de classes agora se torna, mais do que nunca, a luta pela vida.

Ao longo desse artigo, pretendemos responder a alguns questionamentos que permeiam a prática docente dos professores de História da Educação Básica: o que mudou na prática docente após a pandemia do coronavírus? Quais as aprendizagens que o ensino remoto proporcionou? Quais os impactos dos decretos governamentais para a classe trabalhadora da educação? Como organizar a resistência e a luta pela vida na rede escolar privada?

Nesse sentido, esse estudo analisa o ensino remoto emergencial de História no Ensino Médio na Paraíba, adotado nas redes pública e particular em 2020, e o ensino híbrido, em prática na rede privada neste ano de 2021.

2020: A PANDEMIA CHEGOU!

Em 2020, o mundo parou! A música de Raul Seixas *O dia em que a Terra parou*, lançada em 1977, resume bem os primeiros dias da crise. O coronavírus cruzou continentes muito mais rápido do que se poderia imaginar. As práticas de contenção da pandemia se fundamentaram no isolamento social, mesmo com as objeções de alguns líderes de potências globais.

O Brasil entrou em estado de calamidade pública em 20 de março de 2020, de acordo com o Decreto Legislativo nº 6 de 2020. Em seguida, a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda que permitia a redução proporcional da jornada de trabalho e salário e a suspensão do contrato de trabalho.

A Paraíba teve as aulas presenciais suspensas por meio do Decreto Estadual nº 40.112, de 13 de março de 2020. O Governo do Estado da Paraíba, estado em que atuamos, determinou o recesso escolar da Rede Estadual de Ensino, do dia 19/03/2020 até o dia 18/04/2020, através do Decreto Estadual nº 40.128. O Regime Especial de Ensino instituído pela Resolução Normativa 120/2020 foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18 de abril de 2020 e alterado em 07 de maio de 2020 pela Resolução 140/2020.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

A rede privada paraibana de ensino acompanhou o contexto e antecipou as férias coletivas, assim como a rede estadual. O retorno após o dia 20/04/2020 ocorreu com atividades remotas. Se já não bastasse essa grande mudança na vida dos educadores, a maioria dos patrões oportunistas aproveitou a MP 936 para reduzir os salários e a jornada de trabalho dos professores, que na prática estão trabalhando muito mais.

Na rede pública estadual paraibana, as orientações para as aulas remotas foram as seguintes:

A Secretaria disponibilizou a plataforma online ‘Paraíba Educa’ (<https://paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca>), que reúne todas as informações sobre Regime Especial de Ensino, assim como os recursos educacionais, documentos legais e pedagógicos norteadores, além de promover o contato direto entre estudantes, professores, gestores e a SEECT. Além da plataforma Paraíba Educa, também serão utilizados os seguintes recursos:

Google Classroom: Trata-se de uma plataforma virtual para aulas online, que serão organizadas pelas próprias escolas. Esta ferramenta será incorporada pelas turmas devidamente matriculadas na Plataforma SABER da SEECT.

Aplicativo Paraíba Educa: Permitirá o acesso dos estudantes e professores ao Google Classroom e à Plataforma SABER. Este recurso estará disponível em breve.

Vídeo-aulas: A SEECT vai disponibilizar uma grade de programação para todas as etapas de ensino a ser exibida em canal aberto em diferentes regiões do estado. Este recurso estará disponível em breve.

Redes sociais: Serão ferramentas de interação entre equipes escolares, estudantes e famílias em grupos oficiais das turmas criados por cada escola. Também serão utilizadas para o envio de roteiros de atividades estruturadas para as famílias e estudantes.

Fonte: GOVERNO DA PARAÍBA, 2020.

A rede privada também aderiu às aulas remotas, principalmente para justificar o pagamento das mensalidades, utilizando plataformas digitais como Google Meet e Microsoft Teams. Vale mencionar que essas duas empresas disponibilizaram gratuitamente e temporariamente essas ferramentas durante a crise da pandemia.

Interessante destacar o “drama mexicano” que os empresários da educação viveram quando a Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB) aprovou, após quase dois meses de discussões, a Lei nº 11.694/2020 permitindo um desconto cumulativo que chegava a 30% nas mensalidades das escolas particulares, em virtude da situação dos

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

responsáveis pagantes e da economia que as escolas fechadas estão tendo com energia elétrica, água, material de limpeza e de expediente.

O governador chegou a vetar o artigo 3º, que trata da redução das mensalidades para as escolas que estão com aulas remotas, a fim de isentar essas instituições que estão em atividade, porém a ALPB derrubou o veto no dia 03/06/2020 e sancionou a lei na íntegra. Contudo, dias depois o Tribunal de Justiça da Paraíba concedeu liminar suspendendo a lei, para a felicidade geral dos donos de escolas. Por outro lado, os professores empregados, tiveram que ceder à pressão e aceitar a redução dos salários para manter seus empregos. A luta de classes continua mais viva do que nunca!

A realidade do professor brasileiro em tempos de pandemia pode ser resumida na afirmação: “A cada novo dia, uma nova lei e outra novidade!”.

No Brasil, a Medida Provisória nº 934/2020, de 1º de abril de 2020, flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Na Paraíba, a Resolução nº 140/2020 também trouxe como novidade a possibilidade das escolas, instituições e redes de ensino, caso realizem atividades pedagógicas não presenciais (com ou sem uso de meios tecnológicos), de computar estas atividades como parte da carga horária prevista na LDB e em outras legislações.

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba (SINTEP-PB) teve trabalho e precisou se posicionar mais de uma vez contra as cobranças descabidas da Secretaria de Educação, que chegou a exigir que os professores fizessem videochamadas via WhatsApp para os alunos durante o período de pandemia.

E na prática? O que tem mudado na rotina docente após a pandemia?

O uso das tecnologias digitais no ensino não foi uma novidade imposta por esta nova realidade. Já existiam estudos e iniciativas que pretendiam inserir essas novas tecnologias na formação educacional dos estudantes. O professor Danilo Alves da Silva, em sua Dissertação de Mestrado, Letramento Histórico Digital: Ensino de História e Tecnologias Digitais já defendia que “Nesse contexto da era digital, a educação precisa

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

ser reestruturada e, conseqüentemente, o ensino de História carece de ser repensado.” (SILVA, 2018, p. 12).

Contudo, na prática, ocorriam apenas algumas iniciativas nesse sentido, de acordo com o interesse do educador ou devido à pressão do empregador. A sala de aula continuava muito parecida com a de décadas atrás: carteiras enfileiradas com os alunos copiando do quadro e ouvindo a explanação dos seus professores.

Mas, o quadro de distanciamento das tecnologias digitais se alterou radicalmente com a pandemia do coronavírus. Muitos professores viram que seus computadores estavam defasados e seus planos de internet não eram tão bons assim. Tiveram que investir financeiramente e aprender a utilizar essas “novas” tecnologias em poucos dias para poder continuar trabalhando e garantindo o seu sustento com a volta às aulas pós-recesso/férias de abril.

A maior adversidade, contudo, é a exposição do profissional que passou a ter sua aula gravada e assistida ao vivo dentro das casas de seus estudantes por seus pais e responsáveis. A sensação é daquela famosa fala de filmes de ação: “tudo o que disser será usado contra você no tribunal”.

Sabemos que, infelizmente, em nosso país, alguns cidadãos defendem projetos como “Escola sem Partido”, com o seguinte slogan: “Se você ou seu filho foi ou está sendo vítima de algum militante disfarçado de professor, denuncie.” O site oficial dos militantes dessa ideologia está aproveitando toda e qualquer gravação ou postagem para condenar os professores, principalmente, os das Ciências Humanas.

Felizmente, para os educadores conscientes de nosso país, o Supremo Tribunal Federal (STF) anulou a primeira lei do Escola Sem Partido (ESP) por nove votos a um, na sessão de 22/08/2020, julgando inconstitucional a lei alagoana do ESP (Lei 7.800/2016). A ação foi movida pela Confederação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee).

A decisão do STF tem um forte simbolismo, pois outras inúmeras Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais de todo o país apresentaram projetos de leis que tentavam censurar os professores. Ainda existem outras leis que precisam ser julgadas e esperamos que elas tenham o mesmo destino inconstitucional.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Como se já não fosse grande o estresse de lidar com uma situação de saúde pública delicada, em que pessoas morrem diariamente em todo o mundo, os educadores ainda têm que suportar a pressão psicológica imposta pelo sistema para ministrar as melhores aulas remotas possíveis, independentemente de seu estado de saúde mental. Essa é outra questão delicada, cujos impactos só serão devidamente avaliados após o término da pandemia.

A jornalista Paula Salas, em seu artigo publicado na Revista Nova Escola, *Ansiedade, medo e exaustão: como a quarentena está abalando a saúde mental dos educadores*, destacou como as rápidas mudanças, o alto nível de cobranças, as frustrações diárias e as dificuldades técnicas durante o ensino remoto comprometem o psicológico dos educadores brasileiros.

Quando a nova rotina das aulas remotas se encaminhava para o final do ano letivo, surgiu uma perigosa mudança para a vida dos profissionais da educação paraibana. Em João Pessoa, o Decreto Municipal nº 9585/2020 autorizou o retorno das aulas, de forma presencial e remota, exclusivamente para o Ensino Médio, com capacidade máxima de 50% dos alunos de cada turma, distanciamento mínimo de 1,5 metro entre alunos e professores, bem como uso de máscaras por todos, disponibilização de álcool 70%, a partir de: 13 de outubro para o 3º Ano; 19 de outubro para o 2º Ano e; 26 de outubro para o 1º Ano.

Contudo, um novo Decreto Municipal (9626/2020) revogou esse retorno às aulas a partir de 25 de novembro de 2020, para tranquilidade e segurança dos professores que tiveram que arriscar suas vidas para garantir seus empregos nesses quarenta e poucos dias de aulas presenciais durante a pandemia.

O Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado da Paraíba (SINTEENP-PB) emitiu notas à comunidade escolar das escolas particulares advertindo os donos de escolas sobre as reduções salariais ilícitas praticadas durante o ensino remoto e enfatizando que a responsabilidade do retorno às aulas presenciais é exclusivamente dos empregadores que assim exigirem.

2021: A PANDEMIA CONTINUA!

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Em 2021, o Prefeito recém-empossado da capital paraibana tratou logo de cumprir sua promessa eleitoral feita aos empresários da educação, que tanto pressionavam pelo retorno às aulas presenciais. A novidade foi a implementação do modelo híbrido, no qual uma parte dos alunos frequentava a escola presencialmente e a outra parte continuava assistindo em casa, de maneira remota.

O Decreto da Prefeitura Municipal de João Pessoa, N° 9.671/2021, de 18 de janeiro de 2021, autorizou as instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio a funcionarem de forma remota, híbrida (online e presencial) ou presencial, obedecendo ao calendário que segue: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) a partir de 18 de janeiro de 2021; Ensino Fundamental – Ano Finais (6º ao 9º ano) a partir de 01 de fevereiro de 2021 e; Ensino Médio a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Os donos de escolas não perderam tempo e cumpriram à promessa feita aos pais durante as matrículas, de que voltariam às aulas presenciais assim que possível pela lei. As semanas iniciais foram de apreensão quanto ao novo normal. Tantas regras de distanciamento a serem observadas tanto pelos alunos, quanto pelos professores.

Tudo isso apesar das advertências feitas pelo SINTEENP-PB, antes mesmo das aulas começarem, quando em 8 de janeiro de 2021, emitiu uma nota de esclarecimento quanto ao retorno das aulas presenciais na rede privada de ensino, advertindo sobre a exposição dos empregados ao risco de contágio, e convidando para uma mesa de negociação em que os dois sindicatos, juntamente com o ministério público e as autoridades sanitárias, pudessem juntos construir as bases para o retorno das aulas presenciais de forma segura e responsável.

Infelizmente, o sindicato patronal não só se recusou a discutir a questão, como também vem se aproveitando de todo o contexto de crise econômica nacional para não reajustar os salários dos trabalhadores da educação, que não tiveram aumento salarial em 2020. A única solução será apelar para a Justiça do Trabalho e aguardar por mais um dissídio coletivo.

Contudo, logo a situação fugiu ao controle dos empresários da educação, quando os casos de professores e professoras acometidos pelo coronavírus foram repercutindo

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

nas redes sociais, principalmente nos casos em que companheiros e companheiras de luta perderam a vida para tentar, em vão, manter seus empregos.

Para amenizar a situação, somente o Decreto Estadual Nº 41.053, de 23 de fevereiro de 2021, para determinar que o Ensino Médio e o Ensino Superior funcionassem exclusivamente através do ensino remoto até o dia 10 de março. Contudo, os trabalhadores da educação dos outros segmentos continuaram à mercê dos seus empregadores, tendo que optar entre perder seu emprego ou arriscar a sua vida.

Posteriormente, o Decreto Estadual Nº 41.086, de 09 de março de 2021 prorrogou a suspensão das aulas presenciais nos ensinos superior e médio até 26 de março. Esse foi o período mais difícil enfrentado pela outra parte da categoria de trabalhadores da educação que tiveram que continuar suas aulas presenciais. A comunidade paraibana lamentou com pesar as notas de falecimento de professores, com destaque para a professora de História, Patrícia Correia Santos, de uma escola tradicional da capital.

Foi também durante esse período que o SINTEENP-PB lançou sua nota de repúdio aos decretos de volta às aulas presenciais, acusando os gestores públicos reacionários que vêm permitindo essa situação, em conluio com o Sindicato Patronal e com os empregadores mercenários e hipócritas. Infelizmente, as leis que permitem as aulas presenciais estão acima da ação sindical e deixam os trabalhadores da educação à mercê da própria sorte na luta pela vida.

A seguir, o Decreto Estadual Nº 41.120, de 25 de março de 2021, suspendeu as aulas entre 27 de março e 4 de abril, em todas as unidades de ensino, antecipando diversos feriados. Ao menos durante esses dias, os professores puderam permanecer à salvo em suas casas.

Posteriormente, o Decreto Estadual Nº 41.142, de 02 de abril de 2021, determinou que as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio, fundamental e ensino infantil funcionarão exclusivamente através do sistema remoto. Além disso, o governo do Estado da Paraíba convocou uma reunião, por videoconferência, com a participação de sindicatos laborais e patronais, professores e representações de pais de alunos com o objetivo de discutir como se dará o

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

funcionamento das aulas a partir do dia 12 de abril de 2021. Finalmente, um pouco de bom senso democrático!

Contudo, o Decreto Municipal Nº 9.711 de 03 de maio de 2021 alterou a rotina dos professores do Ensino Médio, quando autorizou que esse segmento também funcionasse de forma híbrida, com capacidade máxima de 50% dos alunos de cada turma. Entretanto, os Decretos Estaduais mantiveram a suspensão das aulas presenciais nesse segmento.

Esse conflito de jurisprudência entre o Estado e o Município gerou uma brecha perigosa para os professores do Ensino Médio, pois os donos de escolas reabriram este segmento das escolas com o respaldo do decreto mais favorável, ignorando e desobedecendo a proibição do outro.

Em meio a tudo isso, uma notícia favorável aos professores, amenizou a situação, quando a Prefeitura Municipal de João Pessoa iniciou a vacinação da categoria em 15 de maio de 2021, começando pelos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Contudo, o Ministério Público Federal (MPF) e o Estadual da Paraíba (MPPB) tentaram suspender o Plano de Vacinação dos Trabalhadores da Educação, alegando que não havia doses reservadas para os grupos prioritários anteriores.

Após idas e vindas de decisões judiciais que ora proibiam e ora liberavam a vacinação, finalmente no dia 28 de maio de 2021, a imunização foi retomada e estendeu o direito para os professores do Ensino Médio e do Ensino Superior.

O SINTEP-PB emitiu um manifesto intitulado “Retorno às aulas presenciais só com a vacina!”, reforçando o posicionamento da categoria em continuar trabalhando de forma remota, apesar das dificuldades encontradas. Apesar das previsões do Governo do Estado em retornar com as aulas presenciais a partir de 1º de março de 2021, esse possível retorno já foi adiado para o segundo semestre. Esse posicionamento contraditório do Governo do Estado da Paraíba entre a educação pública e a educação privada demonstra como os interesses do capital empresarial mandam e desmandam na política brasileira.

Uma grande diferença entre a ação sindical da classe trabalhadora pública e da privada é que a primeira pode se impor contra as autoridades convocando a base para

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

uma greve, devido à estabilidade funcional. Infelizmente, no setor privado, uma greve resultaria em demissões em massa, dividindo e fragilizando ainda mais a categoria.

No difícil contexto, em que vivemos, nossa categoria de professores precisa, mais do que nunca, se unir para enfrentar um possível desmonte da educação, maior ainda do que já vinha sendo colocado em prática nos últimos anos. É necessário estarmos atentos e conscientes. Nesse sentido, é importante destacar o papel dos sindicatos como porta-vozes de nossa categoria, tanto na rede pública quanto na rede privada.

Apesar dos desmontes de direitos sociais e trabalhistas praticados pelos desgovernos Temer e Bolsonaro, cuja Reforma Trabalhista de 2017 foi marco dessa perda de direitos, os sindicatos continuam lutando para existir e cumprir seu dever. E ainda têm os reacionários conservadores, que demonizam os sindicalistas com o objetivo de fragmentar ainda mais a classe e a luta trabalhadora.

Nesse contexto de reinvenção e adaptação às exigentes mudanças, é importante resgatar a essência do sindicalismo, conforme definiu o historiador Eric Hobsbawm em seu livro *Mundos do Trabalho: Novos Estudos sobre a História Operária*:

O sindicalismo original era composto de quatro aspectos: uma atitude, uma técnica, uma estratégia e uma esperança. A atitude incluía a hostilidade, não somente ao padrão capitalista, mas a toda e qualquer burocracia [...] A técnica dependia da militância, preferivelmente espontânea, na ação industrial direta, uma luta sem tréguas. [...] A estratégia era de dois tipos. Em geral, ela buscava nutrir a consciência de classe através da multiplicação de greves militantes, uma das quais poderia, com sorte, precipitar a forma suprema de ação de classe, a greve geral revolucionária, que derrubaria o capitalismo [...] A esperança era de que, após a revolução, os sindicatos se tornariam as organizações básicas de produção e distribuição numa sociedade capitalista. (HOBSBAWM, 2015, p. 453-454)

Alguns pontos precisam ser urgentemente resgatados nos dias de hoje como a consciência de classe e a luta sem tréguas, pois constituem a essência do sindicalismo. É triste nos depararmos com colegas defendendo a visão dos patrões e concordando com o retorno às aulas presenciais, mesmo às custas de suas vidas. Assim como também é preciso compreender a existência dessa eterna luta de classes, para que saibamos de que lado estamos e contra quem lutamos.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Marcelo Badaró Mattos, em seu livro *A classe trabalhadora: de Marx ao nosso tempo*, nos chama atenção para os maus usos reducionistas do termo “classe”, quando a associam meramente ao poder de consumo dela, classificando como classe A, B ou C.

É importante que compreendamos as “classes” com base nas relações dos indivíduos em sociedade, que estabelecem o comportamento coletivo das mesmas, bem como a consciência coletiva e a ação política. Sendo assim, é possível pensar historicamente a situação atual da classe trabalhadora.

Ele também destaca que as relações conflituosas entre classes sociais, sob o domínio do capital continua nos dias de hoje, assim como Marx já denunciava em sua época. “Tão atual como o projeto político de superação da sociedade de classes, apresentado e representado pelo sujeito social classe trabalhadora, que Marx tão profundamente percebeu e defendeu.” (MATTOS, 2019, p. 148)

A classe trabalhadora da educação brasileira, nesse momento crítico da pandemia, acompanha o desenrolar do Projeto de Lei (PL) nº 5.595, que reconhece a educação básica e a educação superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais e estabelece diretrizes para o retorno seguro às aulas presenciais.

Um dos grandes perigos desse projeto é a expressão “atividades essenciais”. Já que as atividades que são consideradas pela lei como essenciais, se forem paralisadas, incorrerão em muitas implicações aos trabalhadores da educação do Brasil.

Por fim, concluímos com as sábias palavras de Hobsbawm, quando afirmou que “Dentro de cada trabalhador existe um ser humano tentando se libertar.” (2015, p. 464).
Que possamos nos unir para sobreviver!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HOBSBAWM, Eric. **Mundos do trabalho: Novos estudos sobre a História Operária**. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

JOÃO PESSOA (Município). **Decreto Nº 9585/2020**, de 2 de outubro de 2020. Estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela Covid-19 (Novo Coronavírus) no município de João Pessoa, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=402327> >. Acesso em: 02/10/2020.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

JOÃO PESSOA (Município). **Decreto Nº 9626/2020**, de 19 de novembro de 2020. Estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela Covid-19 (Novo Coronavírus) no município de João Pessoa, e dá outras providências. Disponível em: < <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=404770>>. Acesso em 19/10/2020.

JOÃO PESSOA (Município). **Decreto Nº 9671/2021**, de 18 de janeiro de 2021. Estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no município de João Pessoa, e dá outras providências. Disponível em: < <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=408233>> Acesso em 18/01/2021.

JOÃO PESSOA (Município). **Decreto Nº 9711/2021**, de 03 de maio de 2021. Estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no município de João Pessoa, e dá outras providências. Disponível em: < <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=413719>> Acesso em 15/06/2021.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora: de Marx ao nosso tempo**. São Paulo: Boitempo, 2019.

PARAÍBA. **Decreto Nº 41.053**, de 23 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Disponível em: < https://paraiba.pb.gov.br/arquivos/diario-oficial/diario_oficial_23_02_2021_suplemento-1.pdf> Acesso em: 23/02/2021.

PARAÍBA. **Decreto Nº 41.086**, de 09 de março de 2021. Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Disponível em: < <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doi/2021/marco/diario-oficial-10-03-2021.pdf>> Acesso em: 10/03/2021.

PARAÍBA. **Decreto Nº 41.120**, de 25 de março de 2021. Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Disponível em: < <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doi/2021/marco/diario-oficial-26-03-2021.pdf>> Acesso em: 26/03/2021.

PARAÍBA. **Decreto Nº 41.142**, de 02 de abril de 2021. Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Disponível em: < <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doi/2021/abril/diario-oficial-02-04-2021-suplementoa-1.pdf>> Acesso em: 04/04/2021.

PARAÍBA. Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia. **Secretaria de Educação anuncia Regime Especial de Ensino para a Rede Estadual durante a pandemia**, 2020. Disponível em: < <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/noticias/secretaria-de-educacao-anuncia-regime-especial-de-ensino-da-rede-estadual-durante-pandemia-do-novo-coronavirus>> Acesso em: 20/11/2020.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

SALAS, Paula. “Ansiedade, medo e exaustão: como a quarentena está abalando a saúde mental dos educadores”. **Nova Escola**, 01 de julho de 2020. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/19401/ansiedade-medo-e-exaustao-como-a-quarentena-esta-abalando-a-saude-mental-dos-educadores?download=truevoltar=/conteudo/19401/ansiedade-medo-e-exaustao-como-a-quarentena-esta-abalando-a-saude-mental-dos-educadores?download=true#>> Acesso em: 20/11/2020.

SILVA, Danilo Alves da. **Letramento Histórico Digital: Ensino de História e Tecnologias Digitais**. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História). 2018. 102 f. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2018.

SINDICATO dos Professores de São Paulo. “STF anula primeira lei do Escola Sem Partido”. **SIMPRO-SP**, 2020. Disponível em: <<https://www.sinprosp.org.br/noticias/4032>> Acesso em: 24/08/2020.

SINDICATO dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba. “Sobre as cobranças para realização de vídeos-chamadas com estudantes”. **SINTEP-PB**, 2020. Disponível em: <<https://sintep.pb.com.br/noticias/visualizar/sobre-as-cobrancas-para-realizacao-de-videochamadas-com-estudantes-392>> Acesso em: 29/05/2020.

SINDICATO dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba. “Entidades da educação unidas pela vida e por uma retomada segura das aulas presenciais”. **SINTEP-PB**, 2021. Disponível em: <<https://www.sintep.pb.com.br/noticias/visualizar/entidades-da-educacao-unidas-pela-vida-e-por-uma-retomada-segura-das-aulas-presenciais-509>> Acesso em: 18/02/2021.

SINDICATO dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado da Paraíba. “Nota à comunidade escolar das escolas particulares”. **SINTEENP-PB**, 2020. Disponível em: <<http://sinteenp-pb.org.br/noticias/nota-a-comunidade-escolar-das-escolas-particulares/>> Acesso em: 16/07/2020.

SINDICATO dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado da Paraíba. “Esclarecimento quanto ao retorno das aulas presenciais na rede privada de ensino”. **SINTEENP-PB**, 2021. Disponível em: <<http://sinteenp-pb.org.br/noticias/esclarecimento-quanto-ao-retorno-das-aulas-presenciais-na-rede-privada-de-ensino/>> Acesso em: 08/01/2021.

SINDICATO dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado da Paraíba. “Nota de repúdio do SINTEENP-PB aos decretos de volta às aulas presenciais”. **SINTEENP-PB**, 2021. Disponível em: <<http://sinteenp-pb.org.br/noticias/nota-de-repudio-do-sinteenp-pb-aos-decretos-de-volta-as-aulas-presenciais/>> Acesso em: 15/03/2021.